

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av. Itália, Km8 - Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336772 e-mail:prograd@furg.br

PROGRAMA DE BOLSAS LUSO-BRASILEIRAS SANTANDER UNIVERSIDADES EDITAL 01/2012

A Pró-Reitora de Graduação e a Pró-Reitora de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, no uso de suas atribuições legais, tornam público que se encontram abertas as inscrições para a seleção de acadêmicos de graduação da FURG para o acesso a oito bolsas de estudo referentes ao **Programa de Bolsas Luso-Brasileiras Santander Universidades**, edição 2012.

Artigo 1°. A bolsa, no valor total de 3.300 euros, será destinada ao apoio financeiro para as despesas durante o desenvolvimento das atividades - **de setembro/2012 a fevereiro/2013** - na universidade conveniada.

Parágrafo único – O candidato selecionado deverá ser aluno regular de curso de graduação da FURG em 2013.

- Artigo 2°. As bolsas serão distribuídas para as seguintes instituições de ensino de Portugal que mantêm convênio com a FURG: Universidade Nova de Lisboa; Universidade de Coimbra; Universidade da Beira Interior; Universidade Técnica de Lisboa; Universidade do Algarve; Universidade de Aveiro.
- §1°. O acadêmico deverá indicar duas instituições, devendo apresentar plano de trabalho para cada uma.
- §2°. Uma das indicações do candidato deverá, obrigatoriamente, ser para a Universidade de Algarve ou para a Universidade de Aveiro, instituições de destino obrigatório para acadêmicos da FURG, conforme determinado pelo SANTANDER.
- Artigo 3°. É obrigatória a pré-inscrição do candidato no portal www.santanderuniversidades.com.br/bolsas até o dia 01/07/2012
- Artigo 4°. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Prefeitura Universitária (Campus Carreiros), no seu horário de atendimento, no período de **15/06 a 02/07 de 2012**.
- § 1. Somente será homologada a inscrição do graduando que atenda aos seguintes requisitos:
 - I. estar matriculado e frequentando regularmente curso de graduação na FURG;
 - II. ter coeficiente mínimo 7 (sete) e, no máximo, 02 (duas) reprovações até o atual período letivo;
 - III. ter indicado uma das instituições de destino obrigatório (Universidade de Algarve ou Universidade de Aveiro);
 - IV. não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Santander
 - § 2. É vedada mais de uma inscrição por acadêmico, sob pena de não-homologação das inscrições.
 - Artigo 5°. Deverão ser entregues, no momento da inscrição, os seguintes documentos:
 - 1) Ficha de Inscrição, preenchida e assinada, disponível em www.prograd.furg.br;
 - 2) Plano de Trabalho, conforme modelo disponível em www.prograd.furg.br, a ser desenvolvido na universidade conveniada;

- 3) Currículo Lattes documentado;
- 4) Declaração de aceite assinada pelo professor efetivo vinculado ao curso em que o candidato está matriculado na FURG, responsabilizando-se pelo acompanhamento pedagógico do acadêmico durante o período de mobilidade, conforme modelo disponível em www.prograd.furg.br

Parágrafo Único – Não será permitida a entrega de documentos após a inscrição.

Artigo 6°. A distribuição das 08 (oito) bolsas obedecerá aos seguintes critérios: a)As 03 (três) maiores notas da classificação final receberão uma bolsa cada; b)as demais bolsas serão destinadas uma para cada área do conhecimento, assim constituídas: Área 1 – Ciências Exatas, da Terra e do Mar; Área 2 – Ciências Biológicas e da Saúde; Área 3 - Engenharias ; Área 4 – Ciências Sociais Aplicadas ; e Área 5 - Ciências Humanas, Letras e Artes

Artigo 7°. A análise das inscrições será feita por Comissão de Seleção designada para este fim, considerando as disposições deste edital e os Princípios Gerais para o acesso ao Programa de Bolsas Luso-Brasileiras Santander Universidades.

- § 1. Para a classificação final, serão observados os seguintes componentes de avaliação: o plano de trabalho (7 pontos); o currículo (2 pontos) e o coeficiente de rendimento (1 ponto).
- § 2. O plano de trabalho será avaliado em três itens: exequibilidade e viabilidade das ações propostas para o período de estudos; objetividade e clareza da proposta; estabelecimento de relações entre as ações propostas e a formação acadêmica em processo na FURG.

Artigo 8°. Os trâmites referentes a este edital seguirão o seguinte cronograma:

EVENTO	LOCAL	DATA
Lançamento do edital	www.furg.br	15/06
Pré-inscrição - SANTANDER	www.santanderuniversi	Até 02/07
	dades.com.br/bolsas	
Inscrições - FURG	Prefeitura Universitária	14/06 a 02/07
	(Campus Carreiros)	
Divulgação das inscrições homologadas	www.furg.br	03/07
Prazo para recursos da homologação	Prefeitura Universitária	04/07
	(Campus Carreiros	
Divulgação do resultado final da homologação	www.furg.br	05/07
Divulgação dos selecionados	www.furg.br	11/07
Prazo para recursos do resultado da seleção	Prefeitura Universitária	12/07
	(Campus Carreiros	
Resultado Final	www.furg.br	Até 13/07
Reunião com selecionados	PROGRAD	16/07
		às 9h

Artigo 8°. Casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD e PRAE.